



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

REQUERIMENTO Nº 58/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o Vereador que este subscreve, depois de ouvido este Plenário, solicita o envio do seguinte **REQUERIMENTO** destinado:

Ao Ilustríssimo Senhor

Giovani Brasil

Gerente dos Serviços de Iluminação Pública - Cosip

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando a proposição apresentada pelo Vereador Fabiano Modolon Corrêa, da bancada do União Brasil, vem, por meio deste, solicitar informações sobre a cobrança da taxa de iluminação pública para consumidores rurais, pois segundo o artigo 1º, inciso I, §3º, da Lei nº 4.861, de 07 de março de 2018, *"em cumprimento ao que determina o artigo 201, da Lei Orgânica do Município de Tubarão, ficam os consumidores rurais residenciais enquadrados como contribuintes residenciais, passando os consumidores rurais não residenciais a serem isentos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, mediante certificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."*

Desta forma, este vereador tem sido procurado frequentemente por munícipes, sendo questionado o porquê da cobrança da taxa de iluminação para contribuintes rurais, baseado na tabela não residencial (industrial e comercial).

Assim, estes contribuintes vêm pagando valores muito acima do que determina a legislação municipal, devendo ser avaliada a possibilidade de retificação, imediata, da tarifa cobrada.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

Fabiano Modolon Corrêa
Vereador